

Ofício-Circular n.º 11/2017  
DGAJ/DSAJ/DPO

27-07-2017

**Assunto: Eleições gerais para os órgãos representativos das autarquias locais - distribuição dos tempos de antena e receção do material eleitoral pelos tribunais**

Encontra-se presentemente a decorrer o processo eleitoral dos titulares dos órgãos representativos das autarquias locais, cuja votação decorre no próximo dia 1 de outubro.

1. Atento o disposto no n.º 3 do artigo 58.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais - LEOAL), com a redação introduzida pelo artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 2/2017, de 2 de maio, a distribuição dos tempos de antena é feita pelo juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que essa distribuição é feita pelo respetivo juiz, mediante sorteio, até três dias antes do início da campanha, e comunicada de imediato, dentro do mesmo prazo, aos operadores envolvidos.
2. No final das operações eleitorais, os presidentes das assembleias de voto ou secções de voto recebem das diversas mesas de voto diverso material eleitoral, que será depositado no edifício do juízo de competência genérica ou do juízo local cível do círculo eleitoral da respetiva autarquia local, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 104.º e do n.º 2 do artigo 140.º da LEOAL.
3. Para o efeito, toma-se necessário:
  - a) Que o juízo de competência genérica ou o juízo local cível com jurisdição na sede de cada município estejam abertos no dia da eleição, a partir das 19 horas e até à receção de todo o material eleitoral (atas, os cadernos e demais documentos respeitantes à eleição);

- b) Que estejam presentes naqueles juízos durante o período de funcionamento um ou mais oficiais de justiça, conforme se revele necessário, a designar pelo respetivo Administrador Judiciário.

Assim, deverão os Senhores Administradores Judiciários tomar as medidas consideradas adequadas, tendo em vista garantir o cumprimento das referidas disposições legais.

O Diretor-Geral

(Luís Borges Freitas)